



**LEI Nº 3.130, DE 02 DE JULHO DE 2012**

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

*Dispõe sobre a denominação da praça existente defronte ao Supermercado Safra, no Jardim Marília (Praça Loukas Kordoutes)*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

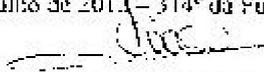
**Art. 1º.** A área situada entre a Avenida dos Trabalhadores e a Rua Penápolis, defronte ao Supermercado Safra, no Jardim Marília, passa a denominar-se "**PRAÇA LOUKAS KORDOUTES**".

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Aos 02 de Julho de 2012 – 314ª da Fundação.

  
**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada em ~~transcrição local~~ no quadro de Atos Oficiais do Município.

  
**WAGNER CORREIA DA SILVA**  
Secretário de Governo